



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0008-2022

Acrescenta o § 5º ao art. 89 da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno.

PROCESSO Nº 1388-2002

Art. 1º O art. 89 da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 89 Os Vereadores tomarão posse nos termos do Artigo 6º, deste Regimento.
.....

§ 5º O suplente de vereador que, na mesma Legislatura, já tomou posse nos termos regimentais, por ocasião de anterior convocação, poderá assumir a cadeira no momento que der ciência da nova convocação mediante Termo de Entrada em Exercício, o qual produzirá efeito de forma imediata.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2022.

ARILSON SANTOS
Vereador

Protocolo Nº 1081-2022
19/04/2022

Diretoria Legislativa – AS/gm.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Resolução nº 0008-2022
Processo nº 1388-2002

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por fulcro acrescentar o § 5º ao art. 89 da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Tal medida se faz necessária para que o suplente já empossado por ocasião de anterior convocação possa assumir a cadeira no momento que der ciência da nova convocação e entrar em exercício imediatamente. Isso traria celeridade nos trabalhos do suplente que já foi empossado, o qual passará a exercer a vereança desde logo saiba da convocação, dispensando nova sessão para que possa tomar acento na Câmara.

Ante a tudo o que foi dito, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que pretendemos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2022.

ARILSON SANTOS
Vereador